



REGULAMENTO 1.0

PREMIAÇÃO: 6º RANKING EXCELÊNCIA NO COMÉRCIO DE TRÊS RIOS 2026

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 – A premiação do **6º Ranking Excelência no Comércio de Três Rios 2026** é para estabelecimentos do segmento do Comércio de Bens e Serviços de Três Rios/RJ, e será concedida às Empresas Associadas ao Sicomércio Empresarial e àquelas que desejarem se associar à entidade para a premiação, concedida para até 54 empresas dos segmentos listados:

- 01 – Academia e Escola de Esportes
- 02 – Açougue e Hortifrúti
- 03 – Artigos Esportivos, Skates e Bicicletas
- 04 – Bolsas e Acessórios
- 05 – Brinquedos
- 06 – Cafeteria, Lanchonete, Casa de Doces e Salgados
- 07 – Cama, Mesa, Banho e Tecidos
- 08 – Casa de Ração e Pet Shop
- 09 – Clínica Veterinária
- 10 – Clínicas Laboratoriais, Diagnósticos por Imagem e de Vacinas
- 11 – Computadores, Celulares e Equipamentos Eletrônicos
- 12 – Corretora de Seguros
- 13 – Curso Preparatório
- 14 – Doces, Balas, Bombons e Chocolates
- 15 – Embalagens e Artigos para Festas
- 16 – Farmácia de Manipulação
- 17 – Farmácia de Produtos Veterinários
- 18 – Farmácias e Drogarias
- 19 – Ferragens e Ferramentas
- 20 – Gráficas, Impressões e Revelação de Fotos
- 21 – Instituições de Ensino e Cursos de Idioma
- 22 – Instrumentos Musicais, Sonorização e Iluminação para Eventos
- 23 – Joalherias
- 24 – Livrarias
- 25 – Lojas de Produtos Naturais e Fitness
- 26 – Magazine
- 27 – Material de Construção



- 28 – Material de Limpeza e Conservação
- 29 – Material Elétrico
- 30 – Móveis, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos
- 31 – Oficina de Carros e Motocicletas
- 32 – Óticas
- 33 – Padaria, Confeitarias e Lojas de Bolos Caseiros
- 34 – Papelaria
- 35 – Peças e Acessórios para Veículos Automotores
- 36 – Perfumaria, Cosméticos e Aromatizadores
- 37 – Plantas Ornamentais
- 38 – Presentes Criativos
- 39 – Produtos Médicos e Hospitalares
- 40 – Quiosques
- 41 – Restaurante
- 42 – Roupas de Ginástica e Esportiva
- 43 – Roupas Feminina
- 44 – Roupas Infantil
- 45 – Roupas Íntima, Lingerie e Pijamas
- 46 – Roupas Masculina
- 47 – Roupas Unissex
- 48 – Salão de Beleza e Clínica de Estética
- 49 – Sapataria Marca Exclusiva
- 50 – Sapataria Multimarcas
- 51 – Semijoias e Bijuterias
- 52 – Softwares e Sistemas
- 53 – Sorveteria
- 54 – Utilidade Doméstica e Decoração

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – A Premiação **6º Ranking Excelência no Comércio de Três Rios 2026** considera habilitadas a se inscreverem, as empresas associadas ao Sicomércio Empresarial do segmento do Comércio Varejista de Bens e Serviços estabelecidas na cidade de Três Rios RJ, no mínimo há 1 (um) ano.

2.2 – O período de inscrição será de **21/09/2026 a 20/10/2026**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição on-line.

2.3 – A participação na premiação **6º Ranking Excelência no Comércio Três Rios 2026** é **GRATUITA PARA AS EMPRESAS ASSOCIADAS AO SICOMÉRCIO EMPRESARIAL DE TRÊS RIOS**.



2.4 – A empresa poderá se associar ao Sicomércio Empresarial para participar do prêmio, garantindo no mínimo 02 (dois) anos de permanência no quadro associativo.

2.5 – O formulário de inscrição on-line disponibilizado no site do Sicomércio Empresarial deverá ser totalmente preenchido de acordo com a categoria escolhida.

2.6 – A participação das empresas será confirmada após análise jurídica de cada inscrição apresentada, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Julgadora. No caso de alguma irregularidade que impeça a participação da empresa, a mesma será informada.

2.7 – A empresa participante deverá escolher somente uma categoria do regulamento para concorrer na premiação.

3 – DA AVALIAÇÃO

3.1 – Todas as empresas classificadas serão visitadas por Consultores, selecionados pela Comissão Organizadora, que verificarão no endereço da empresa inscrita, o desempenho das mesmas nos quesitos definidos na classificação da qualidade no comércio.

3.2 – São critérios para avaliação:

- a) Acessibilidade ao estabelecimento pelo consumidor.
- b) Acessibilidade de portadores de necessidades especiais.
- c) Apresentação dos funcionários.
- d) Atendimento ao consumidor.
- e) Conforto e limpeza do estabelecimento.
- f) Elaboração de vitrine.
- g) Utilização do mobiliário interno da empresa.
- h) Qualidade do Pós-venda.
- i) Treinamento dos funcionários.
- j) Presença digital e comunicação on-line.
- k) Ações ambientais visíveis para o cliente no espaço físico ou redes sociais da empresa.

3.3 – Serão considerados em cada estabelecimento participante a existência de espaço adequado, sinalização, ponto de distribuição, proximidade dos produtos, rampas, elevador, organização, acesso livre nas calçadas, bebedouros, banheiros, ventilação, iluminação, limpeza do ambiente, assentos, piso antiderrapante, segurança, exposição clara de preço, exposição clara de condições de pagamento, disponibilidade de produtos oferecidos, atratividade, sistema de trocas, poluição sonora e forma de escoamento dos resíduos (lixo).

3.4 – A visita do(a) consultor(a) em nenhuma hipótese será agendada.



3.5 – O não atendimento aos critérios implicará na subtração da pontuação final ou mesmo na desclassificação da empresa.

3.6 – Dentro do segmento só será considerada **CLASSIFICADA** a empresa que atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos, e quando houver mais de uma empresa participante na categoria, será considerada ganhadora a que obtiver maior pontuação, no somatório dos critérios.

3.7 – Como critério de desempate será utilizada como referência a nota do item 3.2 letra “J” deste regulamento: **(Presença digital e comunicação on-line.)**, tendo em vista a importância destes fatores para gestão e relacionamento com seu cliente, frente às constantes mudanças ocorridas, concorrência com as lojas on-line, e consumidor cada vez mais exigente.

3.8 – As empresas receberão via e-mail o diagnóstico, com o resultado da avaliação feita pelos consultores, contendo os pontos fortes e fracos em cada critério avaliado. Esse diagnóstico tem a finalidade de orientar as empresas a implementarem um plano de melhorias no atendimento ao consumidor.

3.9 – O Sicomércio Empresarial após receber a apuração do resultado, emitirá um comunicado por e-mail e/ou WhatsApp, convocando as empresas finalistas, para a cerimônia de entrega do Prêmio.

3.10 – A Premiação será entregue única e exclusivamente para o(a) Empresário(a), sendo o convite pessoal e intransferível, ficando certo que a organização **NÃO** aceitará como representante neste ato o(a) Comerciante(a).

CRONOGRAMA GERAL DO EVENTO

DESCRIÇÃO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	21/09/2026 A 20/10/2026
VISITAS ÀS EMPRESAS	19/10/2026 A 19/11/2026
PERÍODO DE APURAÇÃO	23/11/2026 A 11/12/2026
PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS FINALISTAS	11/01/2027 A 26/02/2027
ENTREGA DOS PRÊMIOS ÀS EMPRESAS GANHADORAS	13/03/2027

4 – DA PREMIAÇÃO

4.1 – A cerimônia de premiação acontecerá em formato presencial em data previamente estabelecida pelos organizadores, e informada aos participantes por WhatsApp ou e-mail.

4.2 – As empresas vencedoras, através de seu(sua) representante legal, receberão na cerimônia de entrega do Prêmio, um Certificado, um Troféu e um Selo da Comissão Organizadora do Ranking Excelência no Comércio 2026.



5 – PRÊMIO DE MELHOR VENDEDOR(A) 2026

5.1 – Na premiação do 6º Ranking Excelência no Comércio de Três Rios 2026, o(a) vendedor(a) e/ou atendente que realizar o atendimento do(a) consultor(a) – “Cliente Oculto” – durante visita à empresa, poderá receber um reconhecimento especial: “Prêmio de Melhor Vendedor(a) 2026”. A premiação será sinônimo de vantagem não só para os consumidores, através de uma perceptível melhora na qualidade do atendimento recebido, mas também para o(a) vendedor(a), que terá seu trabalho reconhecido, recebendo estímulo extra para atuar mais motivado(a) e se desenvolver ainda mais como profissional. Como consequência natural desta premiação, as empresas do Comércio de Bens e Serviços de Três Rios irão se destacar.

5.2 – O Prêmio Melhor Vendedor(a) e/ou atendente 2026 visa avaliar profissionais da área de vendas/atendimento de forma diferenciada, através de uma metodologia adequada que permita a escolha do(a) vencedor(a) de forma criteriosa e com credibilidade. O envolvimento gerado pelo concurso possibilita incentivar a melhoria dos serviços, otimizando o desempenho do comércio, motivando as equipes e gerando uma concorrência saudável entre as organizações.

6 – AVALIAÇÃO DO(A) VENDEDOR(A)

“Cliente Oculto” – O(A) vendedor(a) que atender o(a) consultor(a) – “Cliente oculto” – será avaliado(a) nos seguintes fatores:

- a) Abordagem ao cliente;
- b) Segurança e clareza nas informações;
- c) Conhecimento e forma de apresentação dos produtos e serviços;
- d) Educação/Postura;
- e) Vocabulário;
- f) Gentileza;
- g) Paciência;
- h) Solitude;
- i) Aparência;
- j) Roupa (Uniforme);
- k) Sapato (Uniforme);
- l) Higiene Pessoal;
- m) Postura;
- n) Proatividade em utilizar algum canal digital para fidelização/relacionamento;
- o) Capacidade de contornar as objeções;
- p) Iniciativa para venda de produtos adicionais.



6.1 – O(A) vendedor(a)/atendente que alcançar a pontuação máxima, obterá o somatório de 100 (cem) pontos. Cabe ressaltar que será o(a) vencedor(a) aquele(a) que alcançar a maior pontuação. Serão premiados três vendedores de maior pontuação (Primeiro, Segundo e Terceiro lugar).

6.2 – No caso de empate, vencerá o(a) vendedor(a) com maior pontuação no somatório dos itens a, b e c.

6.3 – Os três vendedores finalistas, serão conhecidos na final da Premiação do Ranking e a premiação será entregue diretamente na empresa, em dia e horário melhor acordado entre os organizadores e empresa, a saber:

1º Lugar: Troféu e Certificado e Vale compras de R\$1.000,00 para utilizar em uma das lojas participantes do Ranking.

2º Lugar: Troféu, Certificado e Vale compras de R\$500,00 para utilizar em uma das lojas participantes do Ranking.

3º Lugar: Troféu, Certificado e Vale compras de R\$250,00 para utilizar em uma das lojas participantes do Ranking.

6.3.1 – Toda premiação dos vendedores/atendentes será custeada pelo Sicomércio Empresarial de Três Rios, ou patrocinador.

6.3.2 – O Prêmio de Melhor Vendedor(a)/Atendente é direcionado para funcionário(a)s celetistas, não sendo permitida a participação do(a) empresário(a) ou terceiros.

6.3.3 – Permanecendo empate, mesmo após avaliação dos critérios de desempate, o valor da premiação será dividido entre os vendedores de mesma colocação.

7 – DA DIVULGAÇÃO

7.1 – A Divulgação nos veículos de comunicação das empresas vencedoras e do(a) melhor vendedor(a) será de responsabilidade das assessorias de imprensa das entidades realizadoras da Premiação.

7.2 – As empresas vencedoras autorizam a comissão organizadora da premiação a utilizar sua marca para divulgação nos veículos de comunicação.

8 – DOS DIREITOS/DEVERES DAS EMPRESAS INSCRITAS

8.1 – Fica assegurado às empresas participantes sigilo absoluto das informações disponibilizadas no processo de avaliação, que serão de uso exclusivo da Organização da Premiação.

8.2 – É assegurado às empresas vencedoras de cada categoria o direito de utilizar a premiação como instrumento para sua promoção institucional, desde que esteja explícito o ano da premiação.

8.3 – Os direitos autorais de todo material utilizado na premiação são de propriedade da Instituição Organizadora.



8.4 – O(A) candidato(a) a melhor vendedor(a) e a empresa, através de seu representante, inscrito(a)s no formulário de inscrição, declaram que conhecem o regulamento do Prêmio Ranking de Excelência no Comércio 2026 e aceitam integralmente seus termos, preenchendo todos os requisitos exigidos.

9 – TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

O(a) candidato(a) ao prêmio de melhor vendedor(a) e a empresa inscrita através de seu representante, indicado(a) no formulário de inscrição no Prêmio Ranking de Excelência no Comércio 2026, reconhece e autoriza que o Sicomércio Empresarial de Três Rios tenha o direito de publicar na íntegra ou em parte em todas as etapas do Prêmio Ranking em Excelência no Comércio 2026 e Melhor Vendedor(a)/Atendente sua imagem em caráter irrevogável e irretratável. Esta cessão inclui a concordância aos demais termos abaixo elencados:

- a)** Com a utilização da sua imagem na divulgação e registro de sua participação no Prêmio Ranking de Excelência no Comércio 2026 e melhor Vendedor(a)/Atendente, em todos os meios publicitários que o Sicomércio Três Rios entender ser apropriados para a divulgação do mesmo;
- b)** Que o termo “imagem” entende-se todos os elementos que compõem a imagem da pessoa física, tais como, a aparência, a efígie, o rosto, o corpo, o perfil, o som e/ou o timbre da voz, o prenome, o nome, o apelido ou pseudônimo, o gestual, a silhueta, a representação gráfica, plástica ou fotográfica, e as demais características da pessoa humana que permitam identificar essa pessoa de forma direta ou indireta, ou mesmo que possam induzir sua identificação, identidade, individualidade ou peculiaridade em qualquer formato, seja por fotografia, filmagem, gravação de voz, escritos ou ilustração (modificadas ou não) de autoria do Sicomércio, individualmente ou em grupo;
- c)** Que esta autorização é exclusiva para fins de divulgação e/ou publicidade do evento, não estando autorizada a ceder (ou vendê-la) para terceiros;
- d)** Que a cessão de imagem é gratuita;
- e)** Que o Sicomércio Empresarial de Três Rios não se responsabiliza pela apropriação e utilização indevida das imagens em exibições e/ou reproduções ocorridas em registros captados por terceiros em quaisquer meios;
- f)** Que reconhece expressamente que o Sicomércio Empresarial de Três Rios é exclusivo titular de todos os direitos autorais patrimoniais sobre as imagens, podendo assim livremente explorar as imagens e trechos das imagens, em qualquer segmento de mercado, veículo, mídia e qualquer modalidade de exibição, transmissão e reprodução, existentes ou que venha a ser criado, sem qualquer limitação quanto ao número de vezes, nada sendo devido a qualquer título e a qualquer tempo por tais utilizações das imagens;



- g) Que o Sicomércio Empresarial de Três Rios poderá utilizar as imagens por prazo indeterminado, ou seja, mesmo após vigência do prêmio, incorporando-se definitivamente ao acervo do Sicomércio para fins publicitários e institucionais.

10 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Sicomércio Empresarial de Três Rios, como Controlador dos dados pessoais, conforme definido no artigo 5º, inciso VI da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), se compromete a proteger os direitos fundamentais da privacidade e da proteção de dados pessoais tratados por ela, em conformidade com o disposto na referida lei, bem como na Constituição Federal, e demais leis, normas ou regulamentos aplicáveis, adotando políticas e medidas adequadas e efetivas de segurança da informação compatíveis com a Lei aplicável, com a finalidade do tratamento dos dados pessoais e com os padrões do mercado.

11 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11.1** – O preenchimento do formulário de inscrição implica na concordância do presente regulamento.
- 11.2** – Caberá à Comissão Organizadora da Premiação a alteração de categoria, caso não esteja adequada.
- 11.3** – O Prêmio Ranking de Excelência no Comércio e Melhor Vendedor(a)/Atendente será operacionalizado pelo Sicomércio Empresarial de Três Rios e a quem caberá decidir acerca dos casos omissos deste regulamento, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 11.4** – O Sicomércio Empresarial de Três Rios se reserva o direito de modificar as datas constantes neste regulamento, por motivo de força maior, ou adequação às necessidades para realização do evento.
- 11.5** – O Sicomércio Empresarial de Três Rios se reserva ao direito de difundir e publicar na íntegra ou em parte todas as empresas e vendedores inscritos concorrentes, premiados ou não, bem como, manter por tempo indeterminado os relatórios das empresas inscritas premiadas ou não, para oferta de produtos, serviços, cursos, palestras e consultorias, próprias ou através dos parceiros Fecomércio, Sesc, Senac e Sebrae.
- 11.6** – O Sicomércio Empresarial de Três Rios sob nenhuma hipótese, seja por caso fortuito ou força maior, que impossibilite o ganhador do prêmio de usufruí-lo, estará obrigado a compensar ou ressarcir a premiação de outra forma, e/ou direcioná-lo para representantes dos ganhadores, perdendo estes automaticamente o direito, caso não o possa recebê-lo no dia da entrega.